

Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 2019.

Ref.: Plano de Desinvestimento e Recuperação. Fundos de Investimento (i) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa (CNPJ/ME n°. 23.948.236/0001-50); (ii) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II (CNPJ/ME n°. 25.326.321/0001-74); (iii) Premium IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa (CNPJ/ME n°. 26.326.285/0001-49); (iv) Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (CNPJ/ME n°. 26.327.862/0001-17); (v) Terra Nova Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (CNPJ/ME n° 26.326.293/0001-95); e (vi) Terra Nova Fundo de Investimento Renda Fixa Institucional IMA-B Longo Prazo (CNPJ/ME n°. 22.443.530/0001-47) – em conjunto, “Fundos de Investimento”.

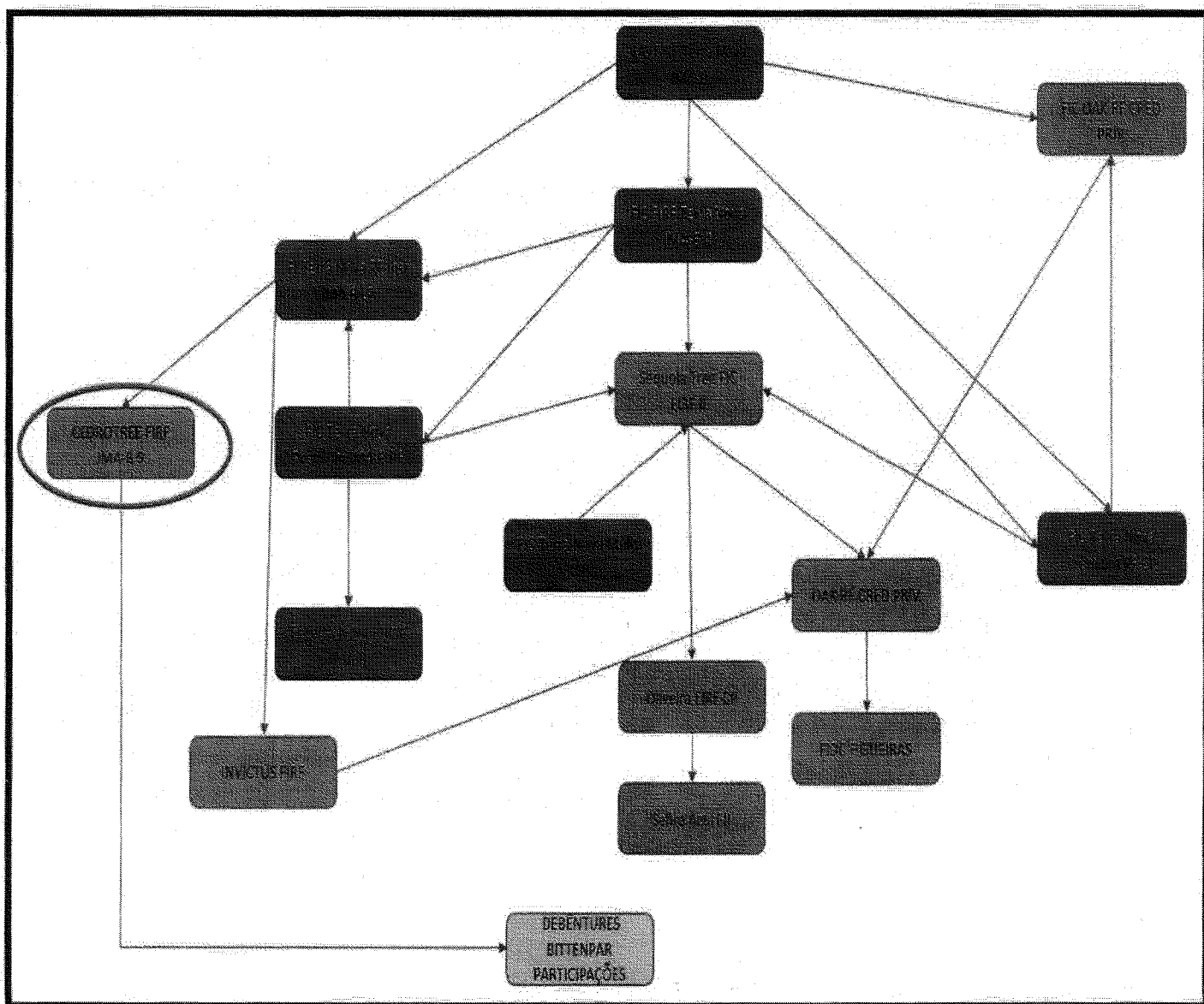
I. Considerandos:

1. Para que o Plano de Desinvestimento e Recuperação, elaborado em conjunto pela Única Administração e Gestão de Recursos Ltda. e o Escritório Balera, Berbel & Mitne Advogados, logre êxito, se faz necessário:
 - I. O alinhamento de interesse de todos os Cotistas, ou seja, o efetivo interesse em recuperar os valores aplicados;
 - II. O empenho e colaboração de todos os prestadores de serviço que atualmente prestam serviços para os Fundos de Investimento;
 - III. A participação da totalidade dos Cotistas em todas as Assembleias dos Fundos de Investimento, ou nomeação de procurador apto a votar na respectiva Assembleia Geral de Cotistas;
 - IV. Em Assembleias Gerais de Cotistas necessárias à execução do Plano de Desinvestimento e Recuperação que tratem de (a) alteração de política de investimento; (b) mudança nas condições de resgate; e (c) incorporação, cisão, fusão e transformação que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado ou que acarrete alteração, para os cotistas envolvidos, das condições elencadas anteriormente, será obrigatória a aprovação do aludido item da ordem do dia pela **unanimidade** dos cotistas, conforme requisito estabelecido no artigo 45¹ da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555/2014”); e
 - V. Após a aproximação dos ativos finais investidos pelos Fundos será necessário realizar (i) análise dos ativos; (ii) avaliação de possibilidade de venda do ativo no mercado secundário; (iii) hipóteses de vencimento antecipado, caso aplicáveis; (iv) existência de garantias, especialmente garantias reais; e (v) definição de estratégia de execução.

¹ Art. 45. As alterações do regulamento dependem da prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, sendo eficazes a partir da data deliberada pela assembleia. Parágrafo único. Salvo se aprovadas pela unanimidade dos cotistas do fundo, as alterações de regulamento são eficazes no mínimo a partir de 30 (trinta) dias ou do prazo para pagamento de resgate estabelecido no regulamento do fundo, o que for maior, após a comunicação aos cotistas de que trata o art. 77, nos seguintes casos: I – aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou de saída e da taxa máxima de custódia; II – alteração da política de investimento; III – mudança nas condições de resgate; ou IV – incorporação, cisão, fusão ou transformação que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado ou que acarrete alteração, para os cotistas envolvidos, das condições elencadas nos incisos anteriores.

II. Estrutura Atual:

2. Esclarecidos os Considerandos acima, faz-se necessária a exibição por completo da intrincada árvore dos Fundos de Investimento, contemplando os Fundos de Investimento anteriormente geridos pelas seguintes Gestoras: (i) Terra Nova Gestão e Administração de Negócios Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 17.260.335/0001-41 (“Terra Nova Gestão”); e (ii) OAK Asset – Gestão de Recursos Financeiros Ltda. inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 10.909.830/0001-90 (“OAK Gestão”), veja-se:



3. Válido esclarecer que os Fundos em azul, à época das aplicações, eram geridos pela Terra Nova Gestão, ao passo que os Fundos em Verde eram geridos pela OAK Gestão.

4. Em consulta ao site da CVM em 14 de junho de 2019, é possível afirmar que os Fundos de Investimento indicados na árvore acima possuem atualmente as seguintes características e prestadores de serviço:

- I. **Razão Social:** Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento – Renda Fixa.
CNPJ/ME n.º: 23.948.236/0001-50;
Classificação do Fundo: Renda Fixa
Tipo de Condomínio: Aberto
Administrador: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Gestor: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante: Caixa Econômica Federal
Taxa de Administração: 0,90% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Taxa Máxima de Custódia: 0,022% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo de R\$ 1.800,00
Taxa de Performance: Não há
Carência: Não há
Taxa de Saída: 30% do valor de resgate
Cotização com Taxa de Saída: 63 dias corridos
Cotização sem Taxa de Saída: 1.460 dias corridos
Prazo de Resgate: 4º dia útil após a cotização
Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.464 dias
Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: 67 dias
- II. **Razão Social:** Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento – Renda Fixa II
CNPJ/ME n.º: 25.326.321/0001-74
Classificação do Fundo: Renda Fixa
Tipo de Condomínio: Aberto
Administrador: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Gestor: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante: Caixa Econômica Federal
Taxa de Administração: 1,20% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Taxa Máxima de Custódia: 0,022% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo de R\$ 1.800,00
Taxa de Performance: Não há
Carência: Não há
Taxa de Saída: 30% do valor de resgate
Cotização com Taxa de Saída: 63 dias corridos
Cotização sem Taxa de Saída: 1.460 dias corridos
Prazo de Resgate: 4º dia corrido após a cotização
Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.464 dias
Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: 67 dias

- III. **Razão Social:** Premium IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa
CNPJ/ME n.º: 26.326.285/0001-49
Classificação do Fundo: Renda Fixa
Tipo de Condomínio: Aberto
Administrador: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Gestor: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante: Caixa Econômica Federal
Taxa de Administração: 0,80% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Taxa Máxima de Custódia: 0,022% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo de R\$ 1.800,00
Taxa de Performance: Não há
Carência: Não há
Taxa de Saída: 30% do valor de resgate
Cotização com Taxa de Saída: 63 dias corridos
Cotização sem Taxa de Saída: 1.460 dias corridos
Prazo de Resgate: 4º dia corrido após a cotização
Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.464 dias
Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: 67 dias
- IV. **Razão Social:** Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado
CNPJ/ME n.º: 26.327.862/0001-17
Classificação do Fundo: Renda Fixa Crédito Privado
Tipo de Condomínio: Aberto
Administrador: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Gestor: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante: Caixa Econômica Federal
Taxa de Administração: 1,00% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Taxa Máxima de Custódia: 0,022% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo de R\$ 1.800,00
Taxa de Performance: Não há
Carência: Não há
Taxa de Saída: 30% do valor de resgate
Cotização com Taxa de Saída: 63 dias corridos
Cotização sem Taxa de Saída: 1.460 dias corridos
Prazo de Resgate: 4º dia corrido após a cotização
Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.464 dias
Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: 67 dias
- V. **Razão Social:** Terra Nova Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ/ME n.º: 26.326.293/0001-95
Classificação do Fundo: Multimercado Crédito Privado

Tipo de Condomínio: Aberto
Administrador: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Gestor: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante: Caixa Econômica Federal
Taxa de Administração: 1,50% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Taxa Máxima de Custódia: 0,22% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Taxa de Performance: 20% da valorização da cota que exceder 100% do IPCA+8%
Carência: Não há
Taxa de Saída: 30% do valor de resgate
Cotização com Taxa de Saída: 63 dias corridos
Cotização sem Taxa de Saída: 1.825 dias corridos
Prazo de Resgate: 4º dia corrido subsequente a cotização
Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.829 dias
Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: 67 dias

VI. **Razão Social:** Terra Nova Fundo de Investimento Renda Fixa Institucional IMA-B Longo Prazo
CNPJ/ME n.º: 22.443.530/0001-47
Classificação do Fundo: Renda Fixa
Tipo de Condomínio: Aberto
Administrador: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Gestor: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante: Um Investimentos S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
Taxa de Administração: 0,50% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Taxa Máxima de Custódia: 0,10% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 2.500,00
Taxa de Performance: Não há
Carência: Não há
Taxa de Saída: Não há
Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável
Cotização sem Taxa de Saída: primeiro dia útil após a solicitação
Prazo de Resgate: 2º dia útil após a conversão das cotas
Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 3º dia útil a contar da solicitação de resgate
Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

VII. **Razão Social:** Prime Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B
CNPJ/ME n.º: 27.746.705/0001-09
Classificação do Fundo: Renda Fixa
Tipo de Condomínio: Aberto
Administrador: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Gestor: Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante: Caixa Econômica Federal

Taxa de Administração: 0,90% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo

Taxa Máxima de Custódia: 0,022% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo de R\$ 1.800,00

Taxa de Performance: Não há

Carência: Não há

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: 359 dias corridos

Prazo de Resgate: 1º dia útil subsequente a cotização

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 360 dias corridos

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

VIII. **Razão Social:** Cedrotree Fundo de Investimento em Renda Fixa Institucional IMA-B5

CNPJ/ME n.º: 21.126.351/0001-13

Classificação do Fundo: Renda Fixa

Tipo de Condomínio: Aberto

Administrador: RJI Corretora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestor: Gradual CCTVM S.A.

Custodiante: Gradual CCTVM S.A.

Taxa de Administração: 0,70% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com o mínimo mensal de R\$ 5.000,00.

Taxa Máxima de Custódia: 0,10% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 10.000,00

Taxa de Performance: 20% do que exceder 100% do IMA-B5

Carência: Não há

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: 1.470 dias corridos

Prazo de Resgate: 1º dia útil após a cotização

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.471 dias corridos

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

IX. **Razão Social:** Sequoia Tree Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II Crédito Privado

CNPJ/ME n.º: 24.947.868/0001.61

Classificação do Fundo: Renda Fixa Crédito Privado

Tipo de Condomínio: Aberto

Administrador: RJI Corretora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestor: Gradual CCTVM S.A.

Custodiante: Gradual CCTVM S.A.

Taxa de Administração: 0,35% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 9.000,00

Taxa Máxima de Custódia: 0,15% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 7.000,00

Taxa de Performance: Não há

Carência: Não há

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: 1.460 dias

Prazo de Resgate: 365 dias após a cotização

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.825 dias

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

X. **Razão Social:** Invictus Fundo de Investimento em Renda Fixa

CNPJ/ME n°: 29.787.40/0001-15

Classificação do Fundo: Renda Fixa

Tipo de Condomínio: Aberto

Administrador: Gradual CCTVM S.A.

Gestor: OAK Gestão

Custodiante: Gradual CCTVM S.A.

Taxa de Administração: 0,20% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 4.000,00

Taxa Máxima de Custódia: 0,10% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 3.000,00

Taxa de Performance: Não há

Carência: Não há

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: 365 dias corridos

Prazo de Resgate: 1º dia útil após a cotização

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 366 dias corridos

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

XI. **Razão Social:** Oak Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Crédito Privado

CNPJ/ME n°: 24.796.602/0001-65

Classificação do Fundo: Renda Fixa Crédito Privado

Tipo de Condomínio: Aberto

Administrador: RJI Corretora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestor: Gradual CCTVM S.A.

Custodiante: Gradual CCTVM S.A.

Taxa de Administração: 0,35% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 10.000,00

Taxa Máxima de Custódia: 0,15% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 7.000,00

Taxa de Performance: Não há

Carência: Não há

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: 1.865 dias corridos

Prazo de Resgate: 1º dia útil após a cotização

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.866 dias corridos

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

XII. Razão Social: Oak Fundo de Investimento em Renda Fixa – Crédito Privado

CNPJ/ME n.º: 24.466.719/0001-80

Classificação do Fundo: Renda Fixa Crédito Privado

Tipo de Condomínio: Aberto

Administrador: RJL Corretora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestor: Gradual CCTVM S.A.

Custodiante: Gradual CCTVM S.A.

Taxa de Administração: 0,90% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 5.000,00

Taxa Máxima de Custódia: 0,15% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 7.000,00

Taxa de Performance: 20% do que exceder IPCA+6%

Carência: Não há

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: 1.825 dias corridos

Prazo de Resgate: 1º dia útil após a cotização

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1.826 dias corridos

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

XIII. Razão Social: Oliveira Fundo de Investimento Renda Fixa – Crédito Privado

CNPJ/ME n.º: 27.938.343/0001-58

Classificação do Fundo: Renda Fixa Crédito Privado

Tipo de Condomínio: Aberto

Administrador: FOCO DTVM Ltda.

Gestor: ABC Capital – Gestão de Investimentos Ltda.

Custodiante: FOCO DTVM LTDA.

Taxa de Administração: 0,33% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 10.000,00

Taxa Máxima de Custódia: 0,15% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 7.000,00

Taxa de Performance: Não há

Carência:

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: No dia que ocorre a solicitação de resgate

Prazo de Resgate: 1º dia útil subsequente a cotização

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: 1 dia útil

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

XIV. **Razão Social:** Figueiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ/ME n.º: 27.938.440/0001-40

Classificação do Fundo: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Tipo de Condomínio: Fechado

Administrador: FOCO DTVM LTDA.

Gestor: ABC Capital – Gestão de Investimentos Ltda.

Custodiante: FOCO DTVM LTDA.

Taxa de Performance: Não há

Carência: Não aplicável

Taxa de Administração: 1% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 6.000,00

Taxa Máxima de Custódia: 0,25% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 3.000,00

Taxa de Saída: Não há

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: Não aplicável

Prazo de Resgate: Não aplicável

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: Não aplicável

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

XV. **Razão Social:** Safira Azul Fundo de Investimento Imobiliário – FII

CNPJ/ME n.º: 26.812.865/0001-46

Classificação do Fundo: Fundo de Investimento Imobiliário

Tipo de Condomínio: fechado

Administrador: Gradual CCTVM S.A.

Gestor: OAK Gestão

Custodiante: Gradual CCTVM

Taxa de Administração: 0,60% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 16.700,00

Taxa Máxima de Custódia: 0,15% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 4.000,00

Taxa de Performance: Não há

Carência: Não aplicável

Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização com Taxa de Saída: Não aplicável

Cotização sem Taxa de Saída: Não aplicável

Prazo de Resgate: Não aplicável

Prazo de Resgate + Cotização sem taxa de saída: Não aplicável

Prazo de Resgate + Cotização com taxa de saída: Não aplicável

5. Superada a individualização dos Fundos de Investimentos envolvidos na complexa árvore a qual participam os Fundos de Investimento anteriormente geridos pela Terra Nova Gestão, passaremos a abordar o passo a passo para desmonte da referida árvore, bem como sua expectativa de prazos.

III. Plano de Reestruturação

6. Inicialmente, importante salientar que o Plano de Desinvestimento nessa fase pode ser dividido em três *fronts*, para facilitar o entendimento. São eles:

- (i) Fundos anteriormente geridos pela Terra Nova Gestão;
- (ii) Fundos anteriormente geridos pela OAK Gestão; e
- (iii) Ativos Finais.

III.a. Fundos anteriormente geridos pela Terra Nova Gestão ("Fundos Terra Nova")

7. Como é possível observar na árvore apresentada, os únicos Fundos que contam com algum ativo final de investimento são: (i) Prime Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B; e (ii) Terra Nova Fundo de Investimento de Renda Fixa Institucional IMA-B Longo Prazo – os quais não sofrerão qualquer incorporação, fusão, cisão ou transformação.

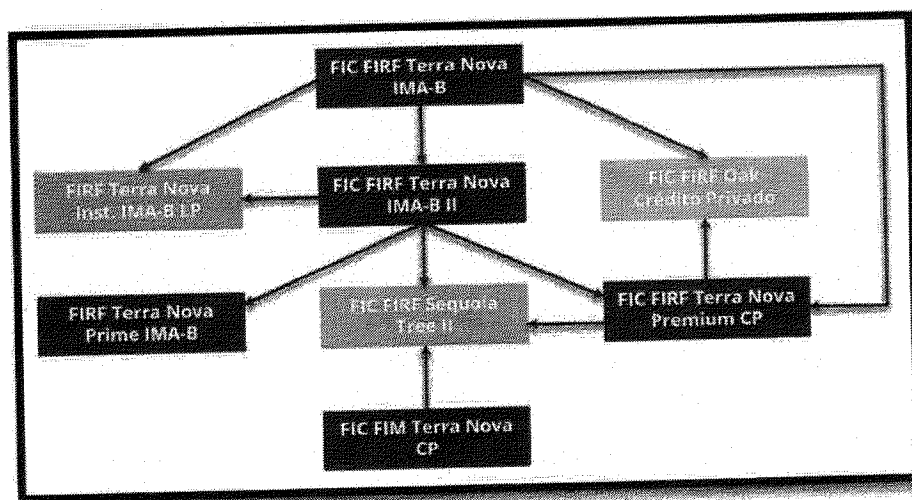
8. Isso ocorrerá para evitar qualquer tipo de transferência de riqueza entre os Cotistas – os quais são compostos exclusivamente por Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS") –, seja direta ou indiretamente. Consoante adiantado, a primeira sequência de movimentos necessários para que, ao final, se alcancem os ativos finais que têm refletido negativamente na carteira dos Fundos focará nos denominados "Fundos Terra Nova". Nessa 1ª Fase, haverá o desenvolvimento por etapas, objetivando um sequenciamento planejado de eventos.

9. Importante registrar, desde já, que se fará necessário aprovar, no Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa, a alteração de seu público-alvo – transmudando-o para "investidores em geral", nos termos da Instrução CVM nº. 539/13, com subsequente alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 1º do Regulamento deste Fundo.

10. A **primeira etapa** consistiu na aprovação do Plano de Desinvestimento nos Fundos: (i) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa; e (ii) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II; (iii) Premium IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa; (iv) Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado; e (v) Terra Nova Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado – tendo ocorrido tal **aprovação** nas Assembleias Gerais de Cotistas realizadas **em 18 de outubro de 2018**, ficando nesta data todos os Cotistas cientificados da necessidade de sua colaboração para a reestruturação da complexa árvore de Fundos.

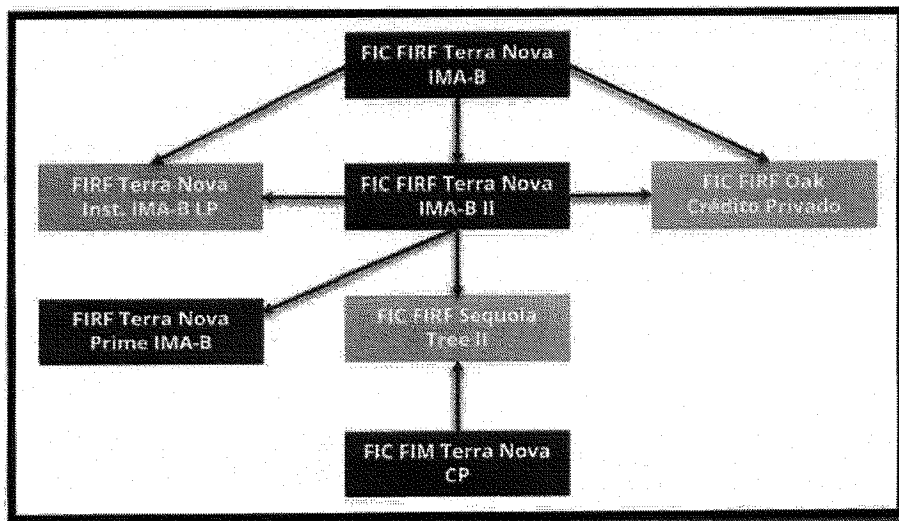
11. Tal aprovação se mostrou como verdadeiro pré-requisito, pois todas as demais etapas que contarem com incorporação de Fundos **necessitarão da aprovação pela unanimidade das cotas em circulação²**, tanto do Fundo incorporado, quanto do Fundo incorporador, uma vez que há **significativas diferenças entre eles** – como, por exemplo, em relação às taxas de administração, ao público-alvo e às condições de resgate.

12. Ultrapassada as aprovações acima, na **segunda etapa** haverá o início das incorporações. A primeira delas terá o Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II incorporando o Premium IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa. Ao seu final, teremos o cenário abaixo:

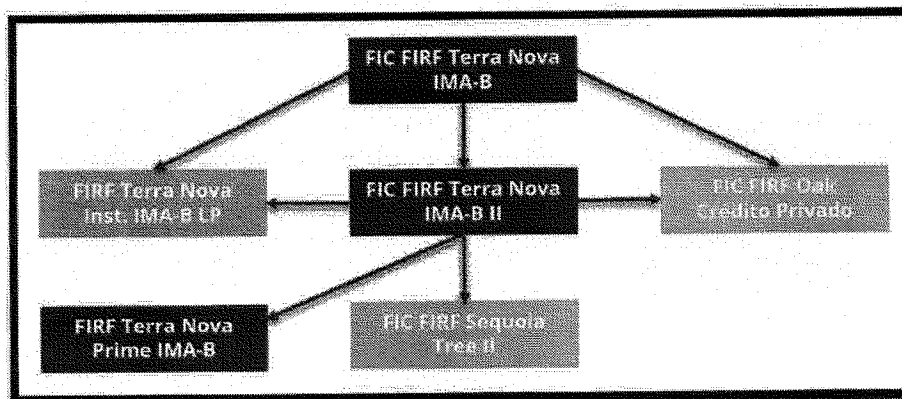


13. Realizados os atos necessários para que, formalmente, seja efetivada a segunda etapa – assembleia no Fundo incorporado, auditoria, unificação e processamento das carteiras pelo custodiante, bem como atualização do passivo pelo escriturador (“**Procedimentos Operacionais**”) – haverá, na **terceira etapa**, a incorporação do Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado pelo Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II. Sua realização levará ao atingimento da seguinte cadeia de investimentos:

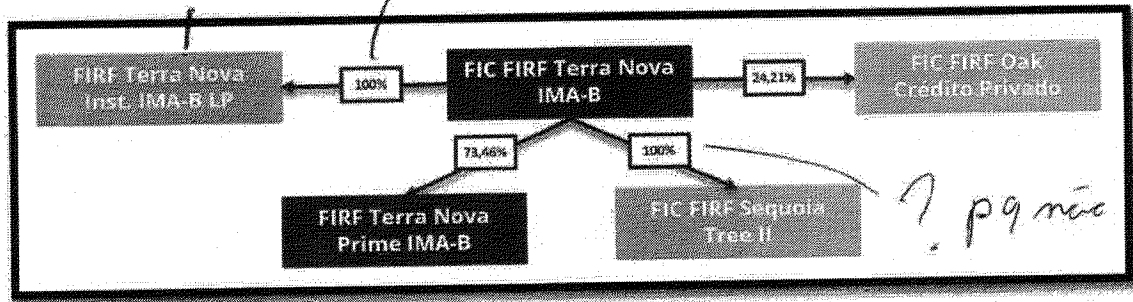
² Vide nota nº1.



14. Passando-se para a **quarta etapa**, nela haverá a necessidade de adequar a Política de Investimento do Terra Nova Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado. Ultrapassados os Procedimentos Operacionais, será possível iniciar a **quinta etapa**, na qual o Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II incorporará o Terra Nova Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, configurando o seguinte desenho:



15. A subsequente **sexta e última etapa** da Fase Fundos Terra Nova consistirá na incorporação do Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II pelo Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa, gerando o seguinte quadro final:



16. Tal ajuste na árvore de Fundos Terra Nova tem a finalidade de: *(i)* otimizar a gestão dos Fundos Terra Nova, aproximando a atual Administradora e Gestora dos Ativos Finais; e *(ii)* redução de custos com Taxas de Administração, Taxas de Custódia, Taxas CVM, Taxas ANBIMA, despesas com cartório e auditoria anual – gerando uma economia de aproximadamente 57% (cinquenta e sete por cento) por ano dos custos despendidos pela árvore de Fundos Terra Nova.

17. Em anexo disponibilizamos as minutas de convocação das Assembleias Gerais de Cotistas que serão encaminhadas a todos os Cotistas oportunamente, conforme Cronograma adiante apresentado.

III.b. Fundos anteriormente geridos pela OAK Gestão (“Fundos OAK”)

18. Inicialmente, insta salientar que, em 14 de maio de 2019, foram realizadas Assembleias Gerais de Cotistas nos Fundos *(i)* Sequoia Tree Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II Crédito Privado, e *(ii)* Oak Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado. As referidas Assembleias Gerais de Cotistas resultaram na **liquidação dos Fundos com entrega de seus ativos** investidos para os seus Cotistas (o que não ocorreu até o momento), devendo tal liquidação ser conduzida pela RJI Corretora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda – Administradora nomeada compulsoriamente pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em razão do procedimento de liquidação extrajudicial em que a Gradual CCTVM S.A. se encontra.

19. Ainda na primeira etapa, através do Terra Nova Fundo de Investimento Renda Fixa Institucional IMA-B Longo Prazo solicitaremos a Gradual CCTVM, administradora do Invictus Fundo de Investimento em Renda Fixa, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas visando a liquidação do Fundo com entrega de ativos, sendo o seu principal ativo cotas do Oak Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado.

20. A liquidação dos Fundos acima mencionada se perfaz na **primeira etapa** dos Fundos OAK, consistindo a **segunda etapa** na transferência do Cedrotree Fundo de Investimento em Renda Fixa Institucional IMA-B5, para a Única Administração e Gestão de Recursos Ltda., a qual, a após a transferência deste Fundo, já terá acesso aos ativos finais para análise – em especial as debêntures da empresa Bittenpar Participações, principal ativo investido por esse Fundo, conforme carteira disponível na CVM.

21. Após a conclusão da liquidação dos Fundos elencados na primeira etapa pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., adentraremos na **terceira etapa**, que consistirá na solicitação de convocação de Assembleia Geral de Cotistas à RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para transferência do Oak Fundo de Investimento em

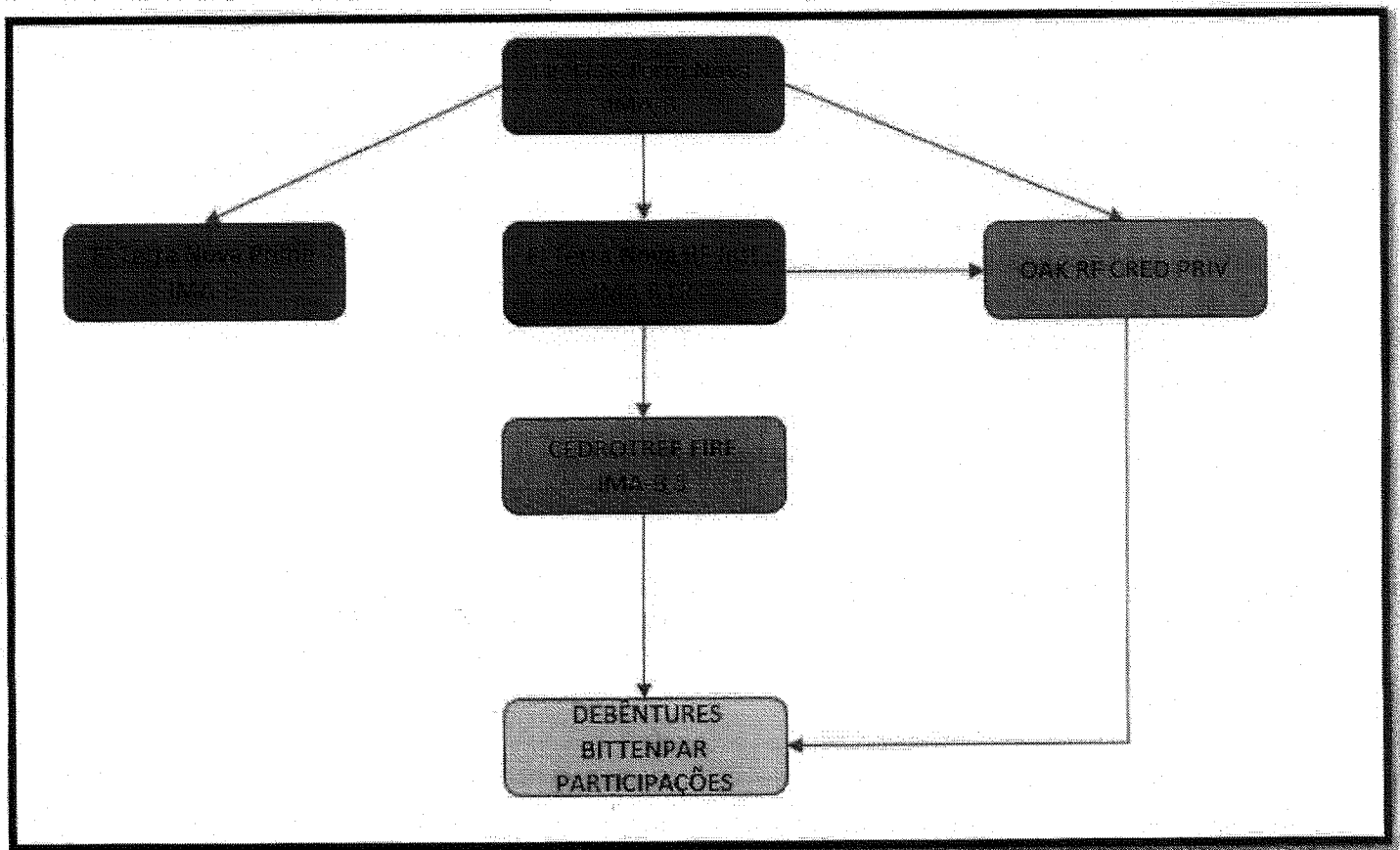
Renda Fixa Crédito Privado para a Única Administração e Gestão de Recursos Ltda. – sendo esta etapa decorrente da liquidação dos fundos que ocorrerá na primeira.

22. Após a conclusão da terceira etapa, adentraremos a **quarta etapa**, que consistirá na solicitação à Foco DTVM Ltda., Administradora do Oliveira Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, para que convoque Assembleia Geral de Cotistas para (i) apresentar informações pormenorizadas sobre o investimento feito Safira Azul Fundo de Investimento Imobiliário – FI; e (ii) liquidar este Fundo com entrega de ativos.

23. Sabe-se, por meio de consultas às carteiras disponíveis no site da CVM, que o Oak Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado detém investimentos significativos no Figueiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Após a conclusão da terceira etapa, adentraremos na **quinta etapa**, que visa acessar a carteira do Figueiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Acreditamos que os direitos creditórios que lá estão são debêntures de emissão privada integralizadas anteriormente pelo Oak Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado.

24. Para acesso à carteira do Figueiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, solicitaremos, através do Oak Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado (Fundo este que, após a conclusão da terceira etapa, passará a ser o principal Cotistas deste Fundo), a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para liquidação com entrega de ativos do Figueiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

25. Ao final da fase Fundos OAK e Terra Nova, contaremos com a seguinte árvore de Fundos:



iii.c. Ativos Finais

26. Atualmente, temos expectativa de quais são os ativos finais constantes nas carteiras dos Fundos; contudo, dado o complexo sistema de investimentos utilizado, não temos como assegurar ao certo quais são os ativos finais constantes nas carteiras dos Fundos ao final da árvore.

27. Esclarecido o ponto acima, temos como estratégia, ao acessar os Ativos Finais, avaliar: (i) documentos da emissão; (ii) existência de *rating*; (iii) análise de hipóteses de vencimento antecipado; (iv) possibilidade de repactuação em condições factíveis e benéficas aos cotistas; (v) análise das garantias; e (vi) verificação de existência de mercado secundário.

28. De posse de tais informações, a Única Administração e Gestão de Recursos Ltda. convocará assembleias para que os cotistas deliberem sobre a melhor forma de atuação.

29. Após a vontade dos cotistas ser externalizada, proceder-se-á ou com o acompanhamento regular dos ativos, ou com a propositura das medidas judiciais necessárias atinentes à sua recuperação.

IV. Cronograma Sugerido

30. O Cronograma sugerido se dá no regime de melhores esforços, cabendo salientar que os passos aqui descritos e prazos não dependem exclusivamente da Única Administração e Gestão de Recursos Ltda., sendo necessária, também, a participação ativa (i) dos Cotistas; e (ii) dos demais prestadores de serviço (Custodiante, outros Administradores e Gestores, e Auditores Independentes).

- I. Em até 30 (trinta) dias ^{merecida?}: Convocação das Assembleias Gerais de Cotistas dos Fundos: (i) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II; e (ii) Premium IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – para deliberarem sobre a incorporação – necessária a aprovação da unanimidade; ^{de unanimidade? unanimidade total ou dos presentes?}
- II. Em até 30 (trinta) dias: Envio a RJI Corretora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda de pedido de convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Cedrotree Fundo de Investimento em Renda Fixa Institucional IMA-B5 visando a transferência da Administração e Gestão para a Única Administração e Gestão de Recursos Ltda;
- III. Em até 30 (trinta) dias: Envio de solicitação a Gradual CCTVM, administradora do Invictus Fundo de Investimento em Renda Fixa, de convocação de Assembleia Geral de Cotistas visando a liquidação do Fundo com entrega de ativos;
- IV. Em até 20 (vinte) dias após a Operacionalização da Incorporação prevista no item I: Convocação das Assembleias Gerais de Cotistas dos Fundos: (i) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II; e (ii) Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

Renda Fixa Crédito Privado – para deliberarem sobre a incorporação – necessária a aprovação da unanimidade;

- V. Em até 20 (vinte) dias após a conclusão do item III acima, e liquidação dos Fundos: (i) Sequoia Tree Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II Crédito Privado; e (ii) Oak Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Crédito Privado RJI Corretora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda: solicitação de convocação de Assembleia Geral de Cotistas a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para transferência da Administração e Gestão do Oak Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado para a Única Administração e Gestão de Recursos Ltda.;
- VI. Em até 20 (vinte) dias após a Operacionalização da Incorporação prevista no item IV: Convocação de Assembleia Geral de Cotistas no Terra Nova Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimerado Crédito Privado, para alteração da política de investimento e autorização de sua incorporação pelo Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II – necessária aprovação pela unanimidade;
- VII. Em até 20 dias da conclusão do item II: Avaliação dos ativos constantes da carteira Cedrotree Fundo de Investimento em Renda Fixa Institucional IMA-B5;
- VIII. Em até 20 (vinte) dias após a Operacionalização da Incorporação prevista no item VI: Convocação das Assembleias Gerais de Cotistas dos Fundos: (i) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa (que deliberará, ainda, sobre a alteração de seu público-alvo – transmutando-o para “investidores em geral”, nos termos da Instrução CVM nº. 539/13, com subsequente alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 1º do Regulamento deste Fundo); e (ii) Terra Nova IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa II – para que em ambos se delibere sobre a incorporação – necessária a aprovação da unanimidade;
- IX. Em até 25 (vinte e cinco) dias da conclusão do item V: enviar a Foco DTVM pedido de convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Oliveira Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, essencialmente com a seguinte pauta: (i) apresentar informações pormenorizadas sobre o investimento feito Safira Azul Fundo de Investimento Imobiliário – Fil; (ii) liquidar este Fundo com entrega de ativos;
- X. Em até 20 (vinte) dias após a Operacionalização da Incorporação prevista no item V: Enviar a Foco DTVM pedido de Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Figueiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, visando a sua liquidação com entrega de ativos; e
- XI. Ao finalizar a reestruturação do item I a X: analisar os ativos não avaliados no item II, e tomar as demais medidas cabíveis, visando, em regime de melhores esforços, a recuperação integral do capital aplicado pelos RPPS nos Fundos Terra Nova.

Esse, na essência, é o nosso plano de reestruturação dos Fundos.